



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2012/PMA/SEPOF

*QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
001/2012/PMA/SEPOF, QUE ENTRE SI FAZEM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA E A
EMPRESA BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE
CARTÕES LTDA.*

Por este instrumento de 4º termo aditivo ao contrato 001/2012/PMA/SEPOF, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO DO TIPO CARTÃO MAGNÉTICO**, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede na Av. Magalhães Barata, 1515, (BR 316, Km 08), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA**, neste ato representada por sua SECRETARIA, Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO, brasileira, casada, economista, CPF/MF nº 088.191.492-49, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ N° 03.817.702/0001-50, localizada na Rua Almiro de Moraes, 116, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-150, por seu representante legal, Sr. ANTONIO RODRIGUES DE FARIA, brasileira, casado, empresário, inscrito no CPF 370.406.181-68, portador do RG 1588820 SSP-GO, residente e domiciliado na Qd 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, Palmas – TO, CEP: 77.020-014, cidade de Palmas, Estado do Tocantins, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem ajustado e contratado o presente termo aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste contrato é a prorrogação do contrato pelo período de 07 (sete) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original nº 001/2012/PMA/SEPOF, celebrado entre as partes em 22 de maio de 2012.

Parágrafo Único: Conforme disposto em sua Cláusula Sétima, neste ato prorrogamos a vigência do contrato original pelo período de 07 (sete) meses, com início em 21 de março de 2014 e término da vigência contratual para o dia 21 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificada as demais Cláusulas do Contrato Original de nº 001/2012/PMA/SEPOF, celebrado entre as partes em 22 de maio de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do contrato.

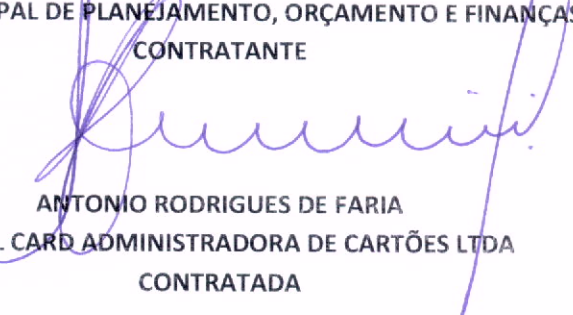
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

As partes elegem já, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da Comarca de Ananindeua, no Estado do Pará, acima de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua, 21 de março de 2014.


ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
SECRETÁRI MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS-SEPOF
CONTRATANTE


ANTONIO RODRIGUES DE FARIA
BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- 
HELENE PESSOA DE OLIVEIRA
Nome: **RGnº: 1843507 SSP/PA**

2- 
HELENE GOMES DIONIZIO
Nome: **RGnº: 4757407**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato 001/2012, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA e BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: O presente instrumento visa o fornecimento de vales alimentação do tipo cartão magnético constante do processo cujo protocolo é 709/2014.

Vigência Contratual: 07 (sete) meses, com início em 21 de março de 2014 a 21 de outubro de 2014.

Fundamentação Legal: art. 57, inc, II, da Lei 8666/93.

Protocolo: 709/2014

Signatários: pela Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças e pelo Sr. ANTONIO RODRIGUES DE FARIA – Representante da empresa BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.